



FELIPE GUERRA
CÂMARA MUNICIPAL



COMPROMISSO COM VOCE!

PORTARIA DE Nº 019, DE 07 MAIO DE 2026.

“CONCEDER DIÁRIA A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na qualidade de ordenador de despesas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 526/23, que disciplina a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Felipe Guerra;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que estabelece diretrizes para a formalização, execução e comprovação das despesas públicas;

CONSIDERANDO, a participação da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, evento promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, que será realizado entre os dias 18 e 21 de maio de 2026. Trata-se de uma iniciativa de grande importância nacional, destinada a fortalecer o Poder Legislativo e a gestão pública municipal. A Marcha proporciona oportunidades essenciais para a atualização técnica dos participantes, o aperfeiçoamento legislativo e a realização de debates institucionais. Além disso, permite o acompanhamento de pautas municipalistas que são de interesse direto do Município de Felipe Guerra, contribuindo para um diálogo mais eficiente e para o desenvolvimento das políticas públicas locais.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** em favor dos (a) agentes (a), a seguir relacionados, as diárias abaixo mencionadas, em razão da participação na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, de interesse institucional do Poder Legislativo Municipal.

| SERVIDOR | MATRÍCULA | QTDE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------------|-----------|------|--------------------|-----------------|
| GENILSON SANTANA DE NOGUEIRA | 004 | 5,0 | 1.000,00 | 5.000,00 |
| LUIZ AGNALDO DE SOUZA | 124 | 5,0 | 1.000,00 | 5.000,00 |
| LUIZA PEREIRA DA COSTA NETA | 024 | 5,0 | 1.000,00 | 5.000,00 |
| MARCIO RODRIGO DA SILVA MORAIS | 025 | 5,0 | 1.000,00 | 5.000,00 |
| MAX IRAN DE MORAIS | 012 | 5,0 | 1.000,00 | 5.000,00 |
| PAULO GUILHERME CARDOSO | 026 | 5,0 | 1.000,00 | 5.000,00 |



FELIPE GUERRA
CÂMARA MUNICIPAL



COMPROMISSO COM VOCÊ!

| | | | | |
|---------------------------------|-----|-----|----------|----------|
| PEDRO ALVES CABRAL NETO | 017 | 5,0 | 1.000,00 | 5.000,00 |
| RONALDO LUCIANO DA COSTA JUNIOR | 140 | 5,0 | 1.000,00 | 5.000,00 |
| WANDO CASSIO DE GOIS LEITE | 230 | 5,0 | 500,00 | 2.500,00 |

Art. 2º A concessão das diárias está fundamentada no interesse público e institucional, visando o aperfeiçoamento das atividades legislativas, fiscalizatórias e administrativas desempenhadas pelos parlamentares municipais.

Art. 3º A presente concessão encontra-se vinculada ao Processo Administrativo, devidamente instruído com a documentação exigida pela legislação aplicável.

Art. 4º Os beneficiários deverão apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, relatório circunstanciado de viagem, acompanhado da documentação comprobatória da efetiva participação no evento, contendo, no mínimo:

- I – identificação do servidor, cargo e matrícula;
- II – descrição das atividades desenvolvidas;
- III – período e local do deslocamento;
- IV – comprovação de participação no evento;
- V – demais documentos que evidenciem a realização da viagem.

Art. 5º O não cumprimento do disposto no artigo anterior implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, 07 de maio de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 01115067